



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2023

**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO
NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas**

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS - ALUNOS

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o Processo Seletivo para ingresso no curso de aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas” destinado a 300 professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino. A referida formação, fomentada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), será ofertada na modalidade presencial e regulada pelas normas contidas no presente Edital. O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é fortalecer o processo de formação continuada em educação especial inclusiva para os professores da educação básica com atuação em escolas públicas paraibanas.

1. DO CURSO

1.1. O presente edital, publicado no site oficial do Centro de Educação da UFPB: <http://www.ce.ufpb.br/>, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas”, na modalidade presencial.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e

com no mínimo 75% de frequência, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento.

1.1.2. O curso, que será ofertado somente na modalidade presencial, tem carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, subdivididas em 24 encontros e 6 módulos, com início previsto para 16 de Setembro de 2023 e término em 27 de abril de 2024, sendo respeitado o período de férias dos professores, além dos feriados nacionais, assim como possíveis eventualidades ocorridas no decorrer de sua execução.

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas”, é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 300 professores das redes Municipais e Estadual de diversas regiões geográficas da Paraíba.

1.3. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio de plataforma própria, após homologação de sua matrícula.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 300 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas”

2.2. O curso será ofertado em 5 (cinco) polos, contemplando, com isso, distintas regiões geográficas do Estado da Paraíba.

2.3. As vagas disponibilizadas para o curso, as quais poderão ser remanejadas em caso de não preenchimento da oferta, ficarão assim distribuídas:

- João Pessoa: 75
- Campina Grande: 75
- Esperança: 50
- Juazeirinho: 50
- Aroeiras: 50

2.4. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato com a área da Educação.

2.4.1. Em caso de excedente de inscrições, será priorizada a participação de professores que comprovarem atuação no Atendimento Educacional Especializado.

2.4.2. Para a seleção final dos cursistas, além da Análise de documentos, será observado o critério de distribuição de vagas por Polo, estabelecido no item 2.3 do presente Edital.

2.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que comprovem atuação na Educação Básica, prioritariamente na Rede Pública de Ensino compreendendo ainda o espaço geográfico paraibano e as esferas Municipais e Estadual.

3.2. Inscrições de docentes em atuação na Rede Privada de Ensino ou que atualmente não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 2.3 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 12 de Agosto de 2023 até 23:59h do dia 31 de Agosto de 2023, exclusivamente pelo link: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf?aba=p-extensao.

4.2. Ao acessar o link acima, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:

- No item Título da Ação buscar por: A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas.

- Ao abrir o curso encontrado, no final da página selecione a opção Clique Aqui para Fazer sua Inscrição;

- Realizar corretamente o cadastro no Sistema Sigaa (desconsiderar caso já possua esse cadastro);

- Responder ao questionário de inscrição e, ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) em único arquivo no formato PDF, na seguinte ordem:

- a) Registro Geral (RG);

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Diploma de Graduação, Certidão equivalente ou comprovação de que está cursando, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

- d) Declaração de ciência em relação às normas estabelecidas por este edital (Anexo I);

- e) Comprovação de vínculo com a rede pública de ensino básico, especificando a função que desempenha na escola;

- Em caso de profissionais da rede privada, comprovar o vínculo por meio de declaração assinada e carimbada pela gestão da escola. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFPB não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.3 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

- 4.5. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.
- 4.6. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.7. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.2. terá sua inscrição indeferida.
- 4.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.
- 4.9 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.
- 4.10 As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFPB permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado, por polo, em etapa única por meio de análise de documentos que comprovem a vinculação com a área da Educação.
- 5.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital.
- 5.2.1. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.
- 5.3. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados em cada polo por ordem alfabética.
- 5.4. O resultado final será publicado no site: <http://www.ce.ufpb.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.
- 5.5. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFPB, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/>, na seguinte hipótese:
- 6.1.1. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.
- 6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Não haverá necessidade de efetivação da matrícula, visto que logo após a divulgação do resultado final da seleção, aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas serão

automaticamente inscritos no curso.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	04 de Agosto de 2023
Prazo para impugnação do edital, por meio de encaminhamento ao endereço eletrônico: educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com	05 a 10 Agosto de 2023
Período de inscrição online	12 a 31 de Agosto de 2023
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	04 de Setembro de 2023
Prazo para recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	05 a 10 de Setembro de 2023
Resultado da análise dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	12 de Setembro de 2023
Divulgação da lista de aprovados e lista de espera por polo	12 de Setembro de 2023
Consolidação da matrícula no SISFOR	13 a 15 de Setembro de 2023
Início do curso	16 de Setembro de 2023

9. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

9.1. O curso será realizado por meio de 24 encontros presenciais, ocorridos aos sábados, das 8h às 16h30, totalizando 7h30 diárias de aula.

9.2. Com o propósito de zelar pela saúde dos cursistas, tutores e formadores, caso venha ser necessário, serão adotadas medidas de biossegurança, a exemplo da higienização dos espaços, bem como a obrigatoriedade do uso de máscara e álcool gel, além do distanciamento social.

9.3. O conteúdo programático do curso, cuja duração total é de 180 horas, será oferecido em 6 (seis) módulos, conforme constantes no Anexo III do presente edital, cada qual com carga horária total de 30 horas/aula.

9.4. Os encontros presenciais acontecerão em igual período, em locais posteriormente indicados pela coordenação do curso, nos polos abaixo relacionados:

- João Pessoa
- Campina Grande
- Esperança
- Juazeirinho
- Aroeiras

10. DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1. Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento dos tutores, formadores, bem como dos demais membros da equipe gestora do curso, a SECADI instituição concedente do curso, tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o FNDE, os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão:

- A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados no decorrer da formação. A Universidade Federal da Paraíba assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar os cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% .

10.2. As Secretarias de Educação dos municípios de: João Pessoa, Campina Grande, Esperança, Juazeirinho e Aroeiras, assim como a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba por meio das gerências de ensino correspondentes, ficam incumbidas de disponibilizar local que contenha as condições adequadas à realização do curso, ao longo de todo o período de sua vigência.

10.3. Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada módulo.

10.4. As despesas referentes a alimentação e deslocamento no decorrer do curso, correrão por conta dos respectivos cursistas.

11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1. A avaliação da aprendizagem se dará mediante solicitação, ao final de cada módulo, de uma atividade específica para esta finalidade, a exemplo de seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras, cujo cumprimento é indispensável a emissão da certificação de cada cursista.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1. A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação da formação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

13.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <http://www.ce.ufpb.br/> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www.ce.ufpb.br/>.

13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas”.

13.7. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 05 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com, a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2023.

Profª. Dra. Munique Massaro

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento

A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO
NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2023

**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO
NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS NORMAS
ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL**

Eu,....., portador da
cédula de identidade nº....., expedida pelo..... inscrito no CPF
....., DECLARO estar ciente de todas as normas estabelecidas pelo presente edital,
para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para aluno no Curso de
Aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA
A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias
metodológicas”.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2023

**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO
NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas**

ANEXO II - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de Aperfeiçoamento “A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas”, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 002/2023

**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO
NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Educação Especial Inclusiva: fundamentos teóricos, orientações práticas e planejamento educacional

Carga horária: 30h

Ementa:

- O modelo social como caminho para ressignificar a inclusão escolar dos estudantes público-alvo da educação especial.
- Estrutura, funcionamento e organização da educação especial inclusiva;
- Atuação do professor do Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais;
- O papel do professor do ensino regular numa perspectiva inclusiva;
- Ensino Colaborativo;
- Planejamento Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Educacional Especializado.

Módulo 2 - Removendo barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas no espaço escolar

Carga horária: 30h

Ementa:

- Acessibilidade;
- Desenho Universal;
- Desenho Universal para a Aprendizagem;

- Enriquecimento Curricular.

Módulo 3 - Acesso à leitura e à escrita: o sistema braille, a escrita ampliada e os sintetizadores de voz

Carga horária: 30h

Ementa:

- Origem e história do sistema braille;
- O sistema Braille na alfabetização da criança cega;
- O uso do sistema braille no ensino regular;
- Braille e tecnologia assistiva;
- A escrita ampliada no ensino a estudantes com baixa visão;
- O uso dos sintetizadores de voz no ensino de estudantes cegos e com baixa visão.

Módulo 4 - Acesso ao ensino da matemática: o uso do Soroban e outros recursos complementares

Carga horária: 30h

Ementa:

- O pré Soroban e outros recursos matemáticos utilizados no ensino aos estudantes público-alvo da educação especial;
- Origem e história do Soroban;
- Número, classe e ordem no Soroban;
- O uso do Soroban na resolução de cálculos envolvendo as quatro operações aritméticas.

Módulo 5 - Acesso à comunicação: o ensino da Língua Brasileira de Sinais

Carga horária: 30h

Ementa:

- Especificidades da surdez a partir da perspectiva histórico-cultural;
- O bilinguismo;
- Relações da Libras e Português como L1 e L2, respectivamente;
- Relações entre Experiência Visual, letramento Visual e o uso de imagens na educação de surdos;
- A Língua Brasileira de Sinais: estrutura gramatical e outras especificidades.

Módulo 6 - Possibilidades de acessibilidade pedagógica: o uso da Comunicação Aumentativa e Alternativa e outros recursos metodológicos

Carga horária: 30h

Ementa:

- Práticas pedagógicas para o público-alvo da Educação Especial;
- Tecnologia Assistiva;
- Comunicação Aumentativa e Alternativa.